



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.863/2008**

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial até o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) nas codificações orçamentárias a seguir discriminadas:

12 361 1203 2601 - MANUTENÇÃO DA UNDIME

339041 - CONTRIBUIÇÕES \_\_\_\_\_ R\$ 750,00

**Parágrafo único** - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado no pagamento de anuidade à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

**Art. 2º** - São recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, na forma da Lei Federal nº 4.320-64, os recursos provenientes das anulações parciais, no valor correspondente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) das seguintes dotações:

12 363 1206 2085 339004 - FICHA 125 \_\_\_\_\_ R\$ 499,00

12 367 1207 2575 339030 - FICHA 160 \_\_\_\_\_ R\$ 178,00

12 367 1207 2575 339036 - FICHA 161 \_\_\_\_\_ R\$ 73,00

TOTAL \_\_\_\_\_ R\$ 750,00

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizada a inclusão do projeto e atividade, objetos desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.753/2005, de 15/12/2005 e na Lei Municipal nº 1.840/2007, de 02/07/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

**Art. 4º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de março de 2008.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de março de 2008.

\_\_\_\_\_ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.